



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3884 DE 26 DE junho DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração no artigo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 21/2017 1ª PJUSCÍVEL/BG/MT;

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 3.497 de 30 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

Parágrafo Único O gerenciamento do Fundo acima mencionado será realizado pela Secretaria de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de junho de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal